Documento assinado digitalmente
GADADHARA PANDITA GONZALEZ GRANA
Data: 20/10/2026 21:05:18-0300

Termo Aditivo nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1294 / 2026

CONTRATO Nº 019/2025

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**, com sede na Rua Antônio Marques do Valle, 250, Silop, Ubatuba, SP, CEP 11.690-604, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.557.672/0001-94, com Inscrição Estadual isenta, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gadadhara Pandita Gonzalez Grana, CPF nº [redacted], RG nº [redacted] SSP/SP e de outro **SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede localizada na Av. Jorge Tibiriça, n° 133 – Centro – Cruzeiro - SP, Cep: 12701-020, e-mail: santurelidistribuidora@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 44.154.592/0001-71, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada pelo Sr. Breno Junqueira Santiago, inscrito no C.P.F nº [redacted], portador do RG nº [redacted]SSP/SP,, tem entre si justa e acordada a celebração deste termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2025, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para utilização no âmbito do Poder Legislativo Municipal, bem como a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro para o item café torrado e moído do tipo superior.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. Reconhece-se a continuidade da vigência contratual para a execução das obrigações originárias remanescentes, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 15.2 da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 019/2025.

2.2. Com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência do Contrato nº 019/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para o item café torrado e moído do tipo superior, fixando-se o seu novo valor unitário em R$ 41,25 (quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com vistas a restabelecer a relação de proporcionalidade entre as obrigações da Contratada e a retribuição da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1. O valor da presente prorrogação é de R$ 47.858,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), considerando a proposta da contratada.

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
Açúcar refinado, fabricado do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deverá vir acondicionado em pacote plástico devidamente lacrado contendo 01 kg, constando informações sobre o produto e dados do fabricante	Un.	800	Caravelas	R$ 5,21
Cafe torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: marcas de referência: café pelé superior, melitta especial ou equivalente, pilão. espécie: 100% de café arábica. bebida (sabor): do tipo intenso, para melhor; embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas; aspecto: grãos de café dos tipos 2 a 6, da cob - classificação; características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro; características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. umidade em 5% no máximo; 2. resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. cafeína em 0,7 no mínimo; 5. extrato etéreo em 8,0%; no mínimo. Características organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. razoavelmente encorpado; 8. qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.	Un. 500 gr	900	Canecão	R$ 41,25
Cha mate - pct 200 gramas tostado, 100% natural, produzido a partir de folhas e talos de erva-mate tostada cha mate - pct 200 gramas tostado, 100% natural, produzido a partir de folhas e talos de erva-mate tostada (ilex paraguariensis sthiil), sem adição de glutén deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, hermeticamente fechado e reembalado em caixa de papelão recicrável devidamente lacrada, contendo 200 gramas, constando dados do fabricante, código de barras, n° do lote e data de validade. o produto deverá ter um rendimentode até 12 litros por embalagem.	Pcte	650	Leão	R$ 10,10

3.2. As despesas com a prorrogação contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01.01.031.0001.2.001.339030.01.1100000

CLÁUSULA QUARTA
RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original e seus Termos Aditivos que não foram alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Ubatuba, data da assinatura digital.

Gadadhara Pandita Gonzalez Grana
Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba

SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS L:44154592000171

Assinado de forma digital por SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS L:44154592000171
Dados: 2026.10.08 15:51:15 -03'00'

SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Contratado

Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 2610202104535A375
Documento: Termo Aditivo 025-26
Hash: *3d048cca35460b3626baffdee07b5a6032ec3400*
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Iniciado: 20/10/2026 21:04
Prazo: 31/12/2028
Finalizado: 20/10/2026 21:05

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
365.***.***-93	Gadãdhara Pandita Gonzalez Granã (A1)	Assinado - 20/10/2026 21:05
Outro(s) 1 signatário(s) de origem externa		

*Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - **Edição de 20/10/2026***

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:
https://www.camaraubatuba.sp.gov.br/cer e informe o código: **2610202104535A375**